



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA AUXÍLIO**  
**PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**2º SEMESTRE DE 2016 - CAMPUS CEILÂNDIA**  
**EDITAL UNIFICADO Nº 06 CCEI/IFB, DE 27 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao Processo Seletivo para a concessão do **Auxílio Permanência aos Estudantes da Educação a Distância** dos Programas de Promoção a Permanência da Assistência Estudantil 2016 – 2º semestre letivo do Campus Ceilândia, conforme cronograma estabelecido pelo **Edital Unificado nº 06/CCEI/IFB de 27 de julho de 2016**.

**1. DO RESULTADO FINAL**

<b>RESULTADO FINAL - AUXÍLIO PERMANÊNCIA EAD</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	<b>TIPO DE AUXÍLIO</b>
1	152104150028	DEFERIDO	G1
2	161104150097	DEFERIDO	G1
3	152104150030	DEFERIDO	G1
4	152104150139	DEFERIDO	G1
Sem classificação	<b>152104150075</b>	<b>INDEFERIDO</b>	-----
Sem classificação	<b>161104150007</b>	<b>INDEFERIDO</b>	-----
Sem classificação	<b>152104150042</b>	<b>INDEFERIDO</b>	-----
Sem classificação	<b>152104150094</b>	<b>INDEFERIDO</b>	-----

**2. DA CONCESSÃO PROGRAMAS**

2.1 Os candidatos classificados dentro do número de auxílios disponíveis no edital devem comparecer na CDAE para **assinatura do Termo de Concessão na data provável do dia 09 de setembro de 2016** das 8h30min às 20h30min, conforme Tabela 2 do Edital.

2.2 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

2.3 O estudante que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído desse processo e permitirá a CDAE realizar a convocação da lista de espera.

**Brasília, 08 de setembro de 2016.**

**Original assinado.**

**TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO**

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº48, de 16/01/2014Publicada no DOU de 17/01/2014